

ATO Nº. 087/2022.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
056/2018 PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE
SAÚDE.**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, inscrito no CNPJ sob nº 15.344.304/0001-43, com sede na **RUA 14 DE JULHO, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS**, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Sr. **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CLÍNICA KYRON SAÚDE INTEGRADA LTDA - ME** denominada como **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.982.063/0001-00, com sede na Avenida Salzano da Cunha, nº 484, complemento sala 402, Bairro Centro, na cidade de Sananduva – RS, CEP 99.840-000, sendo representada neste ato, por seu sócio proprietário, Sr. Cesar Augusto Queiroz, cédula de identidade nº 4017640238 e CPF nº 360.741.100-00 doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica Alterado o **inciso II da Cláusula Oitava** - da apresentação das contas e das condições de pagamento (contrato nº 056/2018). O CIRENOR passará a efetuar os pagamentos na conta Crediplan, Agência 0023, Banco 097 e conta 384127, conforme solicitado pela contratada.

SEGUNDA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado (contrato nº 056/2018). Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 25 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do **CIRENOR**.
Contratante

Cesar Augusto Queiroz.
Clínica Kyron Saúde Integrada Ltda
Contratada.

Testemunhas:

Nome: MARLENE TERESINHA VIERO
CPF: 002.604.590-70

Nome: LENARA BASSOLI SEGATTO
CPF: 030.238.530-45